

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 406/2022**, celebrado com a empresa **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, Número: 1085, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, telefone: (85) 3289-3722, e-mail: licitacao@uniceara.com.br, empenho@uniceara.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**, RG nº 90013006830 SSP/CE, CPF nº 484.301.613-68, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 406/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021-SESMA**, do **Processo nº 5284/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 23959/2022 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 406/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte: 160040000
Elemento: 33.90.30



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE